



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda pretendida busca ofertar a população cursos de capacitação profissional a fim de mitigar a situação de pobreza e de vulnerabilidade social no Município de Tio Hugo/RS, objetivando estimular a geração emprego e renda, promover a autonomia individual através do empreendedorismo e integração de beneficiários da Política de Assistência Social ao mercado de trabalho.

O público-alvo serão jovens que estão em busca de uma primeira oportunidade de trabalho, a fim de serem inseridos no mercado. Usa-se por base dados obtidos pelo IBGE os quais revelam que o Brasil possui uma população de aproximadamente 14 milhões de jovens entre 15 e 29 anos. Segundo o site Carta Capital, a taxa média de desocupação no Brasil fechou o ano de 2023 em 7,8%. No entanto, segundo a página Poder 360 revela que a taxa de desemprego entre a população de 18 a 24 anos foi de 15,3% no mesmo período, o que representa quase o dobro da taxa de desemprego com a população desta faixa etária, se comparado ao número total da população.

Nessa perspectiva, o presente estudo indica a realização de uma estratégia de desenvolvimento econômico com ênfase em potencialidades para dinamizar a economia regional e contribuir para a melhoria dos seus indicadores econômicos e sociais, uma vez que a qualificação movimentará diversos setores, possibilitando também a inclusão da população urbana e rural por meio da geração de oportunidades de emprego e renda. Assim, a estratégia proposta tem como objetivo o desenvolvimento de ações voltadas para: o desenvolvimento de um programa de capacitação e inserção de jovens no mercado de trabalho, promovendo geração de emprego e renda.

Com base nesses dados se faz necessário implementar políticas de geração de trabalho e renda com o objetivo de qualificar as pessoas para que as mesmas possam ingressar no mercado de trabalho e aumentar a renda pessoal e familiar possibilitando a superação da exclusão social e melhora na qualidade de vida. Sendo assim, com o objetivo de proporcionar aperfeiçoamento profissional torna-se um instrumento para melhorar a qualidade de vida da população economicamente ativa através da ampliação de renda, bem como proporcionar melhores condições a população sendo os mesmos atendidos por profissionais qualificados, o que se justifica a implementação dos cursos propostos.

Assim, busca-se melhorar a qualidade de vida dos participantes através de práticas que possam gerar renda, visando à inserção no mercado de trabalho formal e informal



complementando a renda familiar considerando o convênio administrativo celebrado entre o Estado Do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria De Desenvolvimento Social do Município Tio Hugo, objetivando executar o Projeto Trilhas para capacitação profissional e prosperidade, conforme processo nº 24/1300-00017425, Convênio FPE nº 3175/2024.

## 2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo preliminar tem por objetivo a contratação de empresa capacitada para o fornecimento de 28 vagas em 02 cursos, conforme plano de trabalho:

1. Contratação de (7h) de prestação de Serviço de organização, realização e divulgação de seminário inicial de apresentação a comunidade dos "Cursos de Geração de Emprego e Renda", que serão ofertadas.
2. Contratação de (7h) de prestação de Serviço de organização administrativa de informática com portal para inscrições e emissão materiais necessários para os cursos.
3. Contratar (16h/aula) de instituição a fim de capacitar pessoas/jovens no curso de "Preparação para o Primeiro Emprego".
4. Contratar (16h/aula) de instituição a fim de capacitar pessoas/jovens para o uso básico de computadores e internet, considerando a formação técnica, humana e empreendedora.
5. Contratar (7h) instituição para organização do seminário de encerramento e entrega de certificados dos cursos.

## 3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa capacitada responsável pela oferta de 28 vagas em 02 cursos.

## 4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

- a) Solução 1: Contratação de uma empresa responsável pela oferta de 28 vagas em 2 cursos por meio de inexigibilidade de licitação.
- a.1) Viabilidade de mercado: sim, há viabilidade.
- a.2) Viabilidade econômica: Estima-se para a contratação almejada uma média de valor total R\$ 35.317,46. Assim, consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

a.3) Viabilidade operacional: há viabilidade, uma vez que, é alcançável aos cofres públicos municipais.

b) **Solução 2:** Contratação direta.

b.1) Viabilidade de mercado: não há viabilidade

b.2) Viabilidade econômica: não há viabilidade, eis que se trata de procedimento que não garantirá a eficiência da empresa contratada.

b.3) Viabilidade operacional: não há viabilidade.

c) **Solução 3:** não contratação de uma empresa.

c.1) Viabilidade de mercado: Não há viabilidade, eis que é necessário o cumprimento do convênio administrativo celebrado entre o Estado Do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria De Desenvolvimento Social do Município de Tio Hugo/RS, objetivando executar o projeto "Trilhas para capacitação profissional e prosperidade", conforme processo nº 24/1300-00017425.

c.2) Viabilidade econômica: Não há viabilidade em decorrência de que é uma demanda necessária para que a Secretaria Assistência Social/CRAS de Tio Hugo continue desenvolvendo a reorganização de seus serviços para um melhor cumprimento das políticas públicas.

c.3) Viabilidade operacional: Não, há viabilidade.

## 5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Não há necessidade de realizar treinamento para servidor realizar a fiscalização do serviço prestado.

## 6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

A opção que melhor atende a necessidade é a Solução 1, uma vez que apresenta o melhor custo benefício aos cofres públicos e atende aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência



## 7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável em razão das características do contrato, por ser item único e indivisível não há a que se falar de parcelamento de objeto. Ainda, nos termos do art. 47, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento da contratação do serviço não deverá ser aplicado, ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à distribuição de tarefas e não influencia no custo para a administração.

## 8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assim, conforme exposto neste estudo, a contratação do serviço está de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e garante a preservação dos princípios da eficiência e da legalidade, além dos princípios do Sistema Único de Assistência Social, mencionados nesse estudo, constituindo bases inafastáveis do serviço público e, mais especificamente, dos serviços de proteção socioassistencial.

As expectativas dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Estimular as potencialidades e o resgate de hábitos para o mercado de trabalho.
- b) Criar novas oportunidades de geração de renda; e
- c) Contribuir para a construção de novos projetos de vida.

## 9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução \_01\_.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Tio Hugo/RS, 29 de outubro de 2025.

---

Estevão Pissolato  
Secretário de Assistência Social